

Protocolo nº 2024014945.

Dispensa nº 351/2024.

Solicitante: Superintendência Municipal de Transito de Catalão - SMTC.

Objeto licitado: Prestação de serviços gráficos.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretária Municipal de Transito** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 579/2024 – L.C, datado em 10 de maio de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

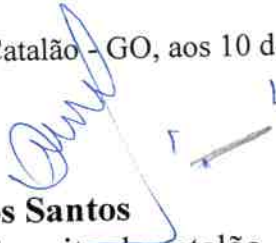
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 15.675,00 (quinze mil, seiscientos e setenta e cinco reais)** com a pessoa jurídica **LB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ nº **14.937.801/0001-92**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 10 de maio de 2024.


Clayton Cesar dos Santos
Secretaria Municipal de Transito de catalão